

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 063/2023
DE 13 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339030000000	2020	20.000,00
0501	339030000000	2024	12.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0502	339030000000	2023	32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE JULHO DE 2023

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA-SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Lei Municipal nº 2.443/2019

Edital nº 05/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 2.443/2019 da Resolução do CONANDA 231/2022 e da Resolução do COMDICA nº 001/2023, torna pública a lista dos **Candidatos aprovados na prova escrita** para processo de *escolha de Conselheiros Tutelares de São José do Ouro/RS*.

Segue abaixo lista dos aprovados em ordem de inscrição:

- 01- Leda Becker de Andrade
- 02 - Lourete Perineto Lira
- 03 - Geni Costa Veronez
- 04 - Clarice Therezinha Dutra
- 05 - Maria Maciel Matos
- 06 - Rosmari da Silva Henrique
- 07 - Cleudes Baggio



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 08 - Silvana Ribeiro
- 09 - Almiria de Matos Hoffmann
- 10 - Marivone Silvestrini de Souza
- 11 - Vinícius da Rocha Biazus
- 12 - Nilda Teodoro de Chaves
- 13 - Valdemir Lopes Mendes
- 15 - Pedro Fernando Ramos dos Santos Mandelli

São José do Ouro, 13 de julho de 2023.

Glaucia Vanzo Subtil

Presidente COMDICA

Maikel Kunzler

Presidente Comissão Especial Eleitoral



CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS OPERACIONAIS PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS

Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro/RS

CNPJ 09.191.267/0001-88

Sede na Avenida Antônio Finco, n 165- São José do Ouro/RS

EDITAL 001/2023

A Comissão Organizadora do curso de formação da 7ª Turma do Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro - RS, faz saber, a quem interessar que se encontram abertas às inscrições para o Exame de Seleção para o Curso de Formação de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.PERFIL DE VOLUNTÁRIO

O Bombeiro Voluntário Operacional estará apto a atuar em situações emergenciais como combate a incêndios, resgates, buscas, salvamentos e suporte básico de vida, visando preservar a vida, o meio ambiente e o patrimônio. Apresenta agilidade, criatividade, iniciativa e autocontrole na atuação, valorizando o trabalho em equipe, respeitando os princípios legais. Atuará na Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro como voluntário, em atividades educativas e preventivas conforme o Estatuto, Regulamento Geral e Normas Gerais de Ação da Associação.

2.DA LEGISLAÇÃO

A Lei. 9.608, de 18.02.98 (DOU de 19.02.98), conhecida como a Lei do Voluntariado, contém disposições sobre o Serviço Voluntário, assim entendido a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.



A norma Brasileira, ABNT NBR 14608 - Segunda edição 18.05.2021 - Estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente. Item 3.7 da referida norma:

Bombeiro Voluntário: pessoa física, pertencente aos Corpos de Bombeiros Voluntários ou individual, capacitada para atuação em atendimento público de emergências e atividades de defesa civil.

NOTA: O bombeiro voluntário exerce, em caráter habitual, atividade não remunerada, em caráter honorífico, com objetivo cívico e social em serviços sob concessão de direito de atendimento público.

ABNT NBR 16877:2020 - Esta Norma especifica os requisitos de competências profissionais do bombeiro civil classes I, II e III, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente. Item 3.6 da referida norma:

Bombeiro Voluntário pessoa física, pertencente aos Corpos de Bombeiros Voluntários ou individual, capacitada para atuação em serviços de atendimento público de emergências e atividades de defesa civil.

Item 5.1 Geral Executar atividades de prevenção e controle de incêndios e atendimentos de emergências de resgate técnico, ambientais e atendimento pré-hospitalar de emergências médicas, nos limites de sua competência ocupacional.

E em âmbito Estadual, a Lei 15.726/2021 é a responsável por regulamentar os serviços de Bombeiros Voluntários do Rio Grande do Sul, esta Lei Complementar regulamenta o inciso II do art. 128 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e dispõe sobre a criação, o funcionamento e a organização dos serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

3.REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Idade mínima: 18 anos;
- 3.2. Residir no município de São José do Ouro/RS;
- 3.3. Disponibilidade: 12 horas de trabalho voluntários por semana e 02 (duas) semanas de plantão por mês;
- 3.4. Ter condições físicas para executar as atividades de bombeiro voluntário;



- 3.5. Não possuir situações que o incapacite para a realização das atividades de Bombeiro Voluntário Operacional;
- 3.6. Escolaridade mínima: Ensino Médio completo;
- 3.7. Estar em dia com serviço militar os candidatos do sexo masculino;
- 3.8. Não ter sido condenado por crime doloso;

4.DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para a inscrição, o candidato deve ter o conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do curso de formação da 7ª Turma do Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, responsável pelo Curso.
- 4.2. O aceite da inscrição se dará mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) para seleção e apresentação dos documentos comprobatórios e necessários completos no ato da inscrição.
- 4.3. As inscrições poderão ser realizadas no período de 13 a 28 de julho de 2023, de segunda a sexta, das 09h às 11:30h pela manhã, e das 14h às 17h pelo período da tarde, junto ao Escritório Contábil Maioli, com sede na Avenida Luiz Vanz, n 627, centro (em frente ao clube guarani), na cidade de São José do Ouro/RS. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
 - 4.3.1. O presente edital tem validade de 15 dias podendo ser prorrogado por igual período;
- 4.4. Do processo de inscrição - A inscrição deverá ser feita através do correto preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) para Seleção até as 17 horas do dia 28 de julho 2023.
- 4.5. Dos Documentos Necessários Para Inscrição:
 - 4.5.1 - 01 Foto 3x4 recente;
 - 4.5.2 - Cópia simples da Carteira de Identidade;
 - 4.5.3 - Cópia simples CPF (Cadastro Pessoa Física);
 - 4.5.4 - Cópia simples Carteira Nacional de Habilitação (dispensado para quem não possui)
 - 4.5.5 - Certidão de Antecedentes Policiais. Certidão Online: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais> ou na (Delegacia de Polícia de São José do Ouro)

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page.



4.5.6 - Alvará de Folha Corrida - Justiça Estadual: Certidões online:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

4.5.7 - Justiça Eleitoral: Cível e Criminal (Referente a Crimes Eleitorais)

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

5. EXAMES DE SELEÇÃO

5.1. O Exame de seleção tem por finalidade detectar condições mórbidas, que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à Bombeiro Voluntário Operacional ou que no exercício daquelas atividades possam, expor o candidato ao agravamento das referidas condições ou eventualmente ao risco de vida pessoal ou a integridade física de terceiros. Portanto, aplicar um processo seletivo ao candidato, traduz qualidade e atitude adequada ao exercício pleno das funções e atividades de Bombeiro Voluntário Operacional.

5.2. O Exame de seleção contará com as seguintes etapas: Exame de Saúde (Atestado Médico), Avaliação Psicológica, Avaliação Física e Entrevista.

5.3. Será eliminado, o candidato que não satisfizer às condições de aprovação do Edital para o exame de seleção, bem como, deixar de comparecer no primeiro dia ou chegar atrasado a qualquer um dos exames de seleção.

5.4. O candidato poderá declarar-se desistente deste processo de Exames Seleção, em qualquer fase do Exame, preenchendo formulário padronizado.

6. PROCEDIMENTOS DOS EXAMES DE SELEÇÃO

Os exames de seleção serão realizados após o término do prazo de inscrição e antes do início do curso e terá as etapas previstas no item 5.2 deste edital.

6.1. EXAME DE SAÚDE (ATESTADO MÉDICO) - Por ocasião da realização do exame de saúde, o candidato deverá apresentar no dia que será marcado o exame de avaliação física, documento médico (ASO) que ateste estar apto(a) para o exercício da atividade de Bombeiro Voluntário.

6.1.1. Serão julgados incapazes para o serviço de Bombeiro Voluntário os candidatos que: não preencherem os índices mínimos constantes e/ou incidirem nas condições incapacitantes neste Edital; em condição clínica



que embora não conste do presente Edital, seja considerada incapacitante para o serviço de Bombeiro Voluntário Operacional.

6.2. AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA - A avaliação será realizada em data, horário e local previamente agendado e comunicado ao candidato, formulado/aplicado por um(a) Psicólogo(a).

6.2.1. A entrevista terá como objetivo a avaliação de habilidades e competências para o trabalho de bombeiro voluntário operacional.

6.2.2. Será considerado inapto o candidato que apresentar manifestações não compatíveis com o perfil exigido para o ingresso no Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro.

6.3. EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA - O Exame será realizado em data, horário e local previamente agendado e comunicado ao candidato. A avaliação de Aptidão Física para as atividades de Bombeiro Voluntário, formulado pela Associação juntamente com um(a) Professor(a) de Educação Física;

6.3.1. Trazer para esse dia: roupa adequada para as atividades físicas (calças ou bermudas esportivas, camiseta e tênis confortável).

6.4. ENTREVISTA - A entrevista será realizada em data, horário e local previamente agendado e comunicado ao candidato, formulado/aplicado por Bombeiros Voluntários e membros da comissão organizadora do curso, e terá por finalidade expor e esclarecer de maneira pessoal as atividades dos bombeiros, bem como avaliar a realidade e disponibilidade do candidato que pretende ingressar no operacional dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro - RS.

7.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos que forem considerados aptos a prosseguir no treinamento receberão comunicação do resultado.

8. MATRÍCULA

Os candidatos aptos, serão matriculados no curso mediante apresentação de eventuais documentos complementares que poderão ser solicitados, e deverão comparecer nas dependências da Associação para apresentação e assinatura de documentos, pagamento da matrícula e início do Curso, em data e horário a ser divulgado.



9. NÚMERO DE VAGAS E AJUDA DE CUSTO

- 9.1. Vagas para candidatos de ambos os sexos: 15 vagas.
- 9.2. Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Em caso de desistência ou exclusão, por qualquer motivo, não haverá devolução do valor já pago.
- 9.3. Matrícula R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), após processo de seleção para cobrir custos de materiais que não serão adquiridos pelos bombeiros em treinamento.
- 9.4. Após a matrícula e antes do treinamento o bombeiro aluno deverá adquirir um macacão do padrão Voluntersul (macacão bombeiro em treinamento), o qual deve ser pago com seus recursos próprios.

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Centro de Treinamento dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro/RS, localizado na RS- 343, e na Sede da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro-RS, Avenida Antônio Finco, nº 165, centro, ambos localizados na cidade de São José do Ouro-RS.

Resta estabelecido que demais treinamentos complementares poderão sofrer alteração de local, havendo a necessidade de deslocamento para outro município, mediante prévio comunicado aos alunos.

11. INÍCIO DO CURSO

AGOSTO/SETEMBRO 2023.

12. CARGA HORÁRIA

- 12.1. Horários das aulas: Os horários de aulas e encontros serão previamente dispostos em um cronograma e disponibilizados aos alunos aprovados.
- 12.2. Modalidade: Presencial.
- 12.3. Carga Horária: 180 horas aula (teórica, prática, simulados e avaliações). 01 (um) ano de estágio obrigatório a partir do final da data de aprovação do último módulo de formação (Mínimo 100 horas). OBS.: Caso atingir as 100 horas, antes do período de 01 ano já poderá ser efetivado.



12.3.1. A carga horária prevista no item 12.3 poderá sofrer alteração mediante entrada em vigor de legislação específica que regulamente a modalidade.

13. DO CURSO E DOS TREINAMENTOS

13.1. Os cursos e treinamentos são divididos em 06 módulos previamente estabelecidos, dispostos em um cronograma e disponibilizado aos alunos aprovados, envolvendo teoria, práticas, simulados, avaliações e estágios.

13.2. As datas dos cursos e treinamentos serão previamente comunicadas aos candidatos, sendo que as datas de todos os 06 módulos obrigatórios serão informadas aos alunos aprovados antes do início do curso, mediante cronograma. O não comparecimento injustificado nos treinamentos, nas datas e hora comunicada poderá acarretar na perda do direito à vaga.

13.3. Poderão ocorrer treinamentos sem comunicação prévia.

13.4. Poderão ocorrer treinamentos durante o turno da noite.

14. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

14.1. O candidato será incluído no quadro de Associado Operacional da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro – RS, após preencher todos os requisitos do exame de seleção; apresentar os documentos necessários à inclusão, e ser aprovado no Curso de Formação com no mínimo 75% de frequência nos treinamentos.

14.2. Constatadas falsidades, fraudes, omissões, simulações ou qualquer outro artifício ilegal utilizado pelo candidato, o mesmo estará sujeito à exclusão.

14.3. Os candidatos que obtiverem aprovação no Curso de Formação de Bombeiros Voluntários, somente receberão os seus Certificados, após o cumprimento do estágio obrigatório de 01 (um) ano ou 100 (cem) horas que começarão a contar a partir da data de aprovação do último módulo de formação com o seu respectivo estágio curricular.

15. CONCLUSÃO

15.1. O curso de formação da 7ª turma dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro - RS reger-se-á observando as normas previstas neste Edital.

15.2. Eventuais acontecimentos não contemplados por este Edital serão analisados pela comissão organizadora e decididos de acordo com a Legislação



Vigente preservando o interesse da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro – RS.

15.3. O presente edital poderá ser retificado a pedido do comando e/ou da diretoria, pedido este que será analisado pela comissão organizadora devendo ser aprovado por unanimidade, observando sempre Legislação Vigente e preservando o interesse da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro – RS, ocasião que será necessariamente ratificado os pontos não alterados.

15.4. Ocorrendo a situação do item anterior deverão ser comunicado todos os envolvidos diretamente na retificação elaborada.

15.5. A divulgação da abertura deste Edital será feita veiculando a informação nas rádios locais, bem como podendo ser utilizado quaisquer outros meios que possibilitem a ampla divulgação para a comunidade local.

São José do Ouro - RS, 13 de julho de 2023.

Gerson Antônio Perosa Carniel
Presidente dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro – RS

Telmo Pasinato
Comandante dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro – RS

Eduarda Panisson Correa
Coordenadora 7ª Turma de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro – RS

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO**

FICHA CADASTRAL/PESSOA FÍSICA

CPF

GRUPO SANGUÍNEO:

NOME

ENDEREÇO

CEP

BAIRRO

CIDADE

E-MAIL

TEL. RESIDENCIAL

TEL. COMERCIAL.

TEL. CELULAR.

DATA NASCIMENTO

NATURALIDADE

CART. IDENTIDADE

ÓRG EXPED

UF

SEXO

ESTADO CIVIL

Filiação

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

Dados Profissionais

PROFISSÃO

CARGO

NOME DA EMPRESA

TELEFONE COMERCIAL

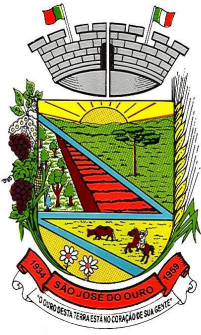
CIDADE

SÃO JOSÉ DO OURO, ____ de ____ de 2023.

DECLARO:

Ter disponibilidade de realizar no mínimo 12 horas de trabalho Voluntário por semana e mais duas semanas no mês para os plantões e ter capacidade física e psicológica compatível com a função dentro dos Bombeiros Voluntários.

Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 008/2023, originada no Processo Administrativo N 036/2023; vigente até 10/04/2024; Objeto: registro de preços de serviços de recapagem de pneus, para manutenção dos veículos e máquinas do Município de São José do Ouro.

Arquivo da ata disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro, 13 de julho de 2023.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”